



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO RESUMIDO E SIMPLIFICADO DAS  
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2018**

**APRESENTAÇÃO**

**Considerando que:**

- a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais e;
- b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município e;
- c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32, o qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de gestão pública e;
- d) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Núcleo de Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela Resolução 01/2017 o Plano de Trabalho para 2018;
- e) E em face ao estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na legislação vigente:

Apresentamos o **Relatório Resumido e Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno no 3º Quadrimestre de 2018**, com intuito de subsidiar a tomada de decisão com informações, de forma a alcançar a otimização de resultados na Gestão Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, OFÍCIOS E CIs EMITIDAS NO PERÍODO:**

Não foi expedida nenhuma Instrução Normativa no período.

**Obs.** Conforme Plano de Trabalho de 2019, neste exercício serão revistas e atualizadas se necessário as Instruções Normativas em Vigor.

**Obs.1** - Encontra-se em fase de elaboração a IN que aprovara o MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO (LEI 13.019/2014)

**Obs.2** - Encontra-se em fase de elaboração a IN que DISPÕE SOBRE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - NAVIRAÍPREV, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA.

**RESOLUÇÕES:**

No período foi redigida e publicada a RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE APROVA O PLANO DE TRABALHO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS PARA O EXERCÍCIO 2019.

**1.1. OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES INTERNAS EMITIDAS NO PERÍODO:**

(Recomendações, orientações, comunicações, respostas e outros)

**Ofícios:** Não foi expedido nenhum ofício neste quadrimestre, permanecendo o total de 05 (cinco) ofícios neste exercício;

**Comunicações Internas:** 37 (trinta e sete), foram expedidos neste quadrimestre, totalizando 134 (cento e trinta e quatro) CIs. emitidas nesse exercício;

**Comunicações Internas Circular:** Não houve emissão de Comunicação Interna Circular nesse período, permanecendo o total de 07 (sete) emitidas nesse exercício.

**2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

**2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**2.1.1 – EMPENHOS**

Apreciação e acompanhamento por amostragem e rotineiramente conforme Plano de Trabalho 2018, referente aos empenhos emitidos no período, onde foram observados os aspectos legais e as corretivas pertinentes recomendadas e realizadas.

Foram emitidos **2.053** empenhos neste quadrimestre, totalizando **6.924** empenhos, no exercício de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

### **2.1.2 – LIQUIDAÇÃO**

Em análise aos empenhos Liquidados no período, foram observados por amostragem e rotineiramente conforme Plano de Trabalho 2018, os aspectos necessários para liquidação, sendo que nos casos de divergências foram solicitadas as devidas correções. (atividade desenvolvida pela equipe de controle de notas e lançamento da liquidação nos sistema), com orientação deste Controle Interno.

### **2.1.3 – TESOURARIA**

É feito diálogo regularmente junto à tesouraria do município quanto à conferência das conciliações bancárias e o correto movimento financeiro nas contas dos bancos abaixo relacionados onde o município possui contas:

- Banco do Brasil - Ag. N° 0854-7;
- Caixa Econômica Federal - Ag. N° 0787;
- Sicredi Ag. N° 0900.

### **2.1.4 – CONTABILIDADE**

É feito regularmente diálogo junto à contabilidade referente aos saldos e demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios e informações e serem enviados aos órgãos de Controle Externo.

## **2.2. DAS DISPENSAS E DAS LICITAÇÕES**

### **Totais por modalidade no 3º Quadrimestre de 2018:**

(informações do núcleo de licitações e contratos)

**Dispensas por Limite:** 19 no período , totalizando 52 no exercício.

**Dispensa por Justificativa:** 21 no período, totalizando 89 no exercício.

**Inexigibilidade:** 06 no período, totalizando 32 no exercício.

**Convite:** nenhum no período - **somente** 01 (uma) no exercício.

**Pregão:** 68 no período, totalizando 223 no exercício.

**Tomada de Preço:** 02 no período, totalizando 05 no exercício.

**Concorrência:** 02 no período, totalizando 03 no exercício.

Foram formalizados **405 (Quatrocentos e cinco)** Processos de compras até **31 de dezembro de 2018**.

Foram formalizados **415 (quatrocentos e quinze) Contratos** compras até **31 de dezembro de 2018**. (com informações do núcleo de licitações e contratos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

ficou estabelecido no item 4.2 do nosso Plano de Trabalho/2018, aprovado pela Resolução nº 01/2017 que a Controladoria passaria a fazer as análises processuais com emissão de Parecer Técnico por amostragem, a fim de que pudessemos executar outras ações dentro dos demais pontos de atividades de controle.

Desse modo, foram analisados nesse período **18 (dezoito) procedimentos de compras com emissão de Parecer Técnico dos processos em diversas fases de elaboração**, sendo que ainda foram emitidas algumas comunicações internas de orientação e/ou pedido correção de formalidades quanto a procedimentos de dispensas e licitatórios.

**2.2.1 Conclusão:**

Dos processos amostrais analisados, os que apresentaram alguma impropriedade procedimental foram devolvidos com recomendação para as devidas correções, e os que estavam em conformidade com a legislação vigente foi produzido parecer técnicos e devolvidos ao Núcleo de Licitações e Contratos para prosseguimento de suas fases, e caso já contratado seu arquivamento e/ou encaminhamento para TCE/MS.

**3 - REPASSE DO DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Os dados referentes a receita são os estabelecidos na Emenda Constitucional 58/2009, art. 29-A, relativos aos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da C.F.

**RECEITAS 2017 - BASE PARA CÁLCULO**

(atualizada em 09/10/2018)

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 24.076.075,75
F.P.M.	R\$ 30.329.759,70
I T R	R\$ 4.423.781,33
LEI KANDIR	R\$ 101.611,44
I C M S	R\$ 32.187.564,08
I P V A	R\$ 5.498.242,16
I P I EXPORTAÇÃO	R\$ 277.496,42
CIDE	R\$ 224.706,15
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	R\$ 87.349,19
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 349.618,03
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	R\$ 2.948.250,86
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 100.504.455,11</b>
<b>PORCENTAGEM CÂMARA 7% (ano)</b>	<b>R\$ 7.035.311,88</b>
DIVIDIDO 12 MESES – VALOR MENSAL A SER REPASSADO	<b>R\$ 586.275,99</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Observamos que o valor a ser repassado terá que ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Executivo Municipal.

Foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo até 20 de Dezembro de 2018 o Valor de **R\$ 7.035.311,88 (sete milhões, trinta e cinco mil, trezentos e onze e oitenta e oito centavos)**, Assim sendo, dentro do limite constitucional.

**Obs. Foram repassados de janeiro a setembro o valor de R\$ 583.004,24 mensalmente, e em Outubro foi corrigido o valor do calculo que passou a ser de R\$ 586.275,99.**

**No ultimo trimestre foram repassados os valores a seguir:**

**Outubro - o valor de R\$ 615.721,74 (valor transferido acrescentando a diferença referente janeiro a setembro que foi transferido a menor)**

**Novembro - o valor de R\$ 586.275,99;**

**Dezembro - o valor de R\$ 586.275,99.**

#### **4 - DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 18:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

**§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**4.1 - Tabela do índice de Pessoal: Janeiro/2018 a dezembro/2018**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.214.953,86	%
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) - Apurado no Período</b>	<b>97.234.770,69</b>	<b>63,88</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)</b>	82.196.075,08	54,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	78.086.271,33	51,30
<b>LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)</b>	73.976.467,57	48,60

(informações fornecidas pelo Núcleo de Contabilidade)

Salientamos que a própria **Lei de Responsabilidade Fiscal** apresenta restrições para o município que a despesa total com pessoal exceder o limite do art. 20 LC 101/2000. Essas restrições estão previstas no §3º do Art. 22 da mesma lei.

**Obs. O Controle Interno recomenda formalmente ao ordenadores de despesas com pessoal quanto às vedações previstas e que sejam tomadas medidas para que se mantenha no limite legal.**

**4.2 - Tabela do Numero de Servidores**

(informações fornecidas pelo RH)

2017	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Dezembro*	1.767	151	1.918
2018	Efetivos	Contratados	Total
Janeiro*	1.764	142	1.906
Fevereiro*	1.775	308	2.083
Março	1.780	310	2.090
Abril	1.783	316	2.099
Maió	1.781	322	2.103
Junho	1.785	335	2.120
Julho	1.785	323	2.108
Agosto	1.781	338	2.119
Setembro	1.781	322	2.103
Outubro	1.800	317	2.177
Novembro	1.769	314	2.083
Dezembro	1.767	111	1.878

\* dezembro e janeiro são menos servidores contratados devido à lotação de professores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

## **5. DAS APLICAÇÕES EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

A Constituição de 1988 determina que os Municípios, bem como os Estados, devem aplicar uma percentagem mínima de sua receita com o desenvolvimento do ensino e ações na saúde.

### **5.1– Aplicação do Índice Com Saúde**

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

### **5.2– Aplicação do Índice Com Educação e FUNDEB**

Os Municípios são obrigados a aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos (compreendida a proveniente de transferências da União e Estados) na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação.

### **5.3 - Da análise dos dados referente à aplicabilidade do índice percentual da Educação e Saúde o qual trata o Art. 212 da Constituição Federal.**

**5.3.1 – EDUCAÇÃO:** Quanto à aplicação do índice em Educação, até o mês de dezembro de 2018, foram **liquidados 27,72%**. Onde o valor mínimo de aplicar e de 25%, exigido pela constituição federal, ressaltamos que o valor de **25% é o mínimo** que deve ser aplicado entre Janeiro a Dezembro.

**FUNDEB:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O município aplicou até dezembro o percentual de **88,94%** para a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, sendo que o exigido pela lei é do mínimo de 60% (sessenta por cento).

**5.3.2 – SAÚDE:** Da análise dos dados pode-se perceber que o Município satisfaz a exigência e aplicou muito além o índice mínimo de 15% da receita em Saúde, totalizando no mês de dezembro **35,79% liquidados e 31,44% pagos**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**6- DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO**

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Gerência de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

**6.1 – Publicações e remessas:**

**6.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

<b>Período</b>	<b>Meio de Publicação</b>	<b>Publicado na Edição</b>	<b>Envio à SICONFI</b>
1.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2081	30/03/2018
2.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2107	01/06/2018
3.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2152	30/07/2018
4.º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2194	27/09/2018
5º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2.236	28/11/2018
6º Bimestre 2018	Diário Oficial Município	2.278	24/01/2018

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e enviados via SICONFI.

**6.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal**

<b>Período</b>	<b>Meio de Comunicação</b>	<b>Publicado na Edição</b>	<b>Envio à SICONFI</b>
1.º Quadrimestre 2018	Diário Oficial Município	2107	01/06/2018
2.º Quadrimestre 2018	Diário Oficial Município	2194	27/09/2018
3.º Quadrimestre 2018	Diário Oficial Município	2.278	24/01/2018

Nosso Município tem população acima de 50 mil habitantes, portando o envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**6.1.3 – Do envio dos Balancetes Contábeis para o Tribunal de Contas do Estado - MS – SICOM**

Os balancetes mensais da prefeitura e dos fundos conforme informado pela Gerência de Contabilidade foram enviados para o TCE/MS, e aqueles arquivos que não foram possíveis o envio devido erro do sistema, foi aberto chamado e notificado o TCE informando o “erro” do sistema.

Os Balancetes Contábeis estão disponíveis em arquivos *em loco*, conforme dispõe o Art. 32 da Resolução - TC/MS nº 54/2016.

**Obs. A Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018 devesa ocorrer até o final do mês de fevereiro de 2019. (§ 4º do art. 9 da LRF)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

## **7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DA METAS**

### **7.1 A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (art. 8º da LRF)**

O referido documento foi efetivado e publicado através do **Decreto 06 de Janeiro de 2018** que estabeleceu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso nos moldes previsto no Art. 13 da Lei 101/2000, com valores previstos nos respectivos anexos.

## **8. DO PLANO DE TRABALHO PARA 2018.**

Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela Resolução 01/2017 o Plano de Trabalho para 2018 a ser realizado nesse exercício, onde esta incluindo o Cronograma Mensal de Auditorias.

Desse modo, foram realizadas mais quatro auditorias neste quadrimestre com a emissão de seus respectivos relatórios, entregue aos gestores e ao chefe do executivo, sendo que todos os relatórios foram disponibilizados no site oficial do município, no espaço reservado para a Controladoria.

### **8.1 Auditorias realizadas no exercício:**

- I. Janeiro - Auditoria no Regime Próprio de Previdência (NAVIRAIPREV);
- II. Fevereiro - Auditoria na Gestão da Frota do Município;
- III. Março - Auditoria no Almocharifado e Patrimônio;
- IV. Abril - Auditoria no Núcleo de Trânsito Municipal;
- V. Maio – Auditoria no Gerenciamento do Transporte Escolar
- VI. Junho – Auditoria no Núcleo de Vigilância Sanitária
- VII. Julho – Auditoria na Gerência de Assistência Social
- VIII. Agosto – Gestão de Serviços de Licenciamento Ambiental
- IX. Setembro - Gerência de Obras - Obras em andamento
- X. Outubro - Merenda Escolar
- XI. Novembro - Recursos Humanos
- XII. Dezembro - Procuradoria Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**9. Considerações finais.**

Salientamos que os trabalhos do Controle Interno são desenvolvidos com propósito de preservar os princípios da Administração pública expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil os quais são: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente.

Navirai, 31 de janeiro de 2019.

**Sueli de Freitas Pereira**  
**Membro do Controle Interno**  
**Portaria: 615/2018**

**Heatclif Horing**  
**Controlador Municipal**  
**Portaria: 21/2017**